Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 144/2022

INSTITUI O PROGRAMA "ESCOLA CIDADÃ" QUE VISA IMPLANTAR ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS E DE LAZER, NOS FINS DE SEMANA E FERIADOS, NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Projeto denº	/2021, de autoria)	١.
--------------	--------------------	----

Art. 1º Institui o Programa "Escola Cidadã" que visa implantar atividades culturais, esportivas, educacionais e de lazer nos fins de semana e feriados, nas escolas públicas municipais.

Parágrafo único. As atividades que poderão ser realizadas aos fins de semana e feriado, das 10 às 16 horas e poderão contemplar, leitura, formação musical, capoeira, futsal, teatro, vôlei, judô, xadrez, artesanato e zumba (dança).

- Art. 2º Para a execução dos objetivos propostos poderão, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, com o apoio e o estabelecimento de parcerias e convênios com os diversos segmentos sociais, como organizações não governamentais, associações, empresas, cooperativas, instituições de ensino superior e outras instituições educacionais, e a participação de demais Secretarias de Município.
- Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de agosto de 2022.

ALLINY SARTORI Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O presente projeto de lei, ora submetido à apreciação de vossas excelências, visa proporcionar atividades esportivas e de lazer para toda comunidade na cidade de Ibitinga. A prática de esportes nas escolas e atividades culturais nos fins de semana e feriados, promove a participação de toda comunidade interna e externa, além de propiciar melhores condições de saúde e criar oportunidades de integração, tornando o ambiente escolar mais agradável e a escola inserida na vida da sociedade.

Além destes, o Programa reforça as atividades culturais típicas do Brasil, como o ramo do esporte, presente no cotidiano e que foram tão essenciais na formação da cultura. O presente projeto de lei representa um progresso para todos os estudantes e também professores.

Ibitinga, 15 de agosto de 2022.



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 144/2022 - Protocolo nº 2686/2022 recebido em 15/08/2022 17:30:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DF55-7AE2-EDC7-35DD.

ALLINY SARTORI Vereadora - MDB

Pag. 2/2